



**LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba – MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

**Art. 2º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referência 09 dos cargos efetivos, será alterado de acordo com disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece que o vencimento destes não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.



Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## **ANEXO I**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS – CARGOS EFETIVOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 1.302,00
02	R\$ 1.500,11
03	R\$ 1.698,86
04	R\$ 1.800,14
05	R\$ 3.400,26
06	R\$ 3.900,33
07	R\$ 4.200,34
08	R\$ 8.600,68
09	R\$ 2.604,00

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO II**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS –** **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>REFERENCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 1.752,39
02	R\$ 1.911,70
03	R\$ 2.708,21
04	R\$ 3.186,15
05	R\$ 3.982,71
06	R\$ 4.779,22
07	R\$ 4.858,88
08	R\$ 6.372,29
09	R\$ 4.274,53

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO III**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** **20 horas ou 24 horas/aula**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL I MAGISTÉRIO</b>	<b>NÍVEL II GRADUADO</b>	<b>NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>NÍVEL IV MESTRADO</b>	<b>NÍVEL V DOUTORADO</b>
<b>A</b>	R\$ 1.897,22	R\$ 2.535,36	R\$ 2.712,85	R\$ 2.890,32	R\$ 3.067,79
<b>B</b>	R\$ 1.954,16	R\$ 2.611,40	R\$ 2.794,22	R\$ 2.977,03	R\$ 3.159,81
<b>C</b>	R\$ 2.011,03	R\$ 2.687,49	R\$ 2.875,62	R\$ 3.063,71	R\$ 3.251,85
<b>D</b>	R\$ 2.067,97	R\$ 2.763,54	R\$ 2.957,02	R\$ 3.150,45	R\$ 3.343,89
<b>E</b>	R\$ 2.124,88	R\$ 2.839,62	R\$ 3.038,37	R\$ 3.237,14	R\$ 3.435,93
<b>F</b>	R\$ 2.181,78	R\$ 2.915,69	R\$ 3.119,76	R\$ 3.323,87	R\$ 3.527,95
<b>G</b>	R\$ 2.238,73	R\$ 2.991,72	R\$ 3.201,13	R\$ 3.410,57	R\$ 3.620,00
<b>H</b>	R\$ 2.295,64	R\$ 3.067,81	R\$ 3.282,54	R\$ 3.497,27	R\$ 3.712,02
<b>I</b>	R\$ 2.352,56	R\$ 3.143,85	R\$ 3.363,91	R\$ 3.583,99	R\$ 3.804,05
<b>J</b>	R\$ 2.409,46	R\$ 3.219,91	R\$ 3.445,31	R\$ 3.670,69	R\$ 3.896,10
<b>K</b>	R\$ 2.466,40	R\$ 3.295,98	R\$ 3.526,66	R\$ 3.757,41	R\$ 3.988,12

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**  
**PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO**  
**(36 horas aulas semanais de 50 minutos)**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL I GRADUADO</b>	<b>NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>NÍVEL III MESTRADO</b>	<b>NÍVEL IV DOUTORADO</b>
<b>A</b>	R\$ 5.070,75	R\$ 5.425,69	R\$ 5.780,66	R\$ 6.135,61
<b>B</b>	R\$ 5.222,87	R\$ 5.588,44	R\$ 5.954,07	R\$ 6.319,66
<b>C</b>	R\$ 5.374,99	R\$ 5.751,21	R\$ 6.127,46	R\$ 6.503,76
<b>D</b>	R\$ 5.527,10	R\$ 5.913,98	R\$ 6.300,91	R\$ 6.687,82
<b>E</b>	R\$ 5.679,24	R\$ 6.076,77	R\$ 6.474,33	R\$ 6.871,85
<b>F</b>	R\$ 5.831,36	R\$ 6.239,56	R\$ 6.647,73	R\$ 6.817,00
<b>G</b>	R\$ 5.983,49	R\$ 6.402,32	R\$ 6.821,15	R\$ 7.277,92
<b>H</b>	R\$ 6.135,61	R\$ 6.565,07	R\$ 6.994,59	R\$ 7.424,07
<b>I</b>	R\$ 6.287,73	R\$ 6.727,85	R\$ 7.168,00	R\$ 7.608,17
<b>J</b>	R\$ 6.439,86	R\$ 6.890,62	R\$ 7.341,42	R\$ 7.792,22
<b>K</b>	R\$ 6.591,97	R\$ 7.053,39	R\$ 7.514,82	R\$ 7.976,29

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal



## **ANEXO V**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -** **PROCURADOR MUNICIPAL**

<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª Classe</b>	R\$ 4.003,63
<b>2ª Classe</b>	R\$ 4.283,89
<b>3ª Classe</b>	R\$ 4.583,76
<b>4ª Classe</b>	R\$ 4.904,64
<b>Classe Especial</b>	R\$ 5.247,96

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 31/01/2023.  
Número da edição: 3270

**LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba - MS.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

**Art. 2º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referência 09 dos cargos efetivos, será alterado de acordo com disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece que o vencimento destes não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**

**CARGOS EFETIVOS**



<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 1.302,00
02	R\$ 1.500,11
03	R\$ 1.698,86
04	R\$ 1.800,14
05	R\$ 3.400,26
06	R\$ 3.900,33
07	R\$ 4.200,34
08	R\$ 8.600,68
09	R\$ 2.604,00

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO II**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -** **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>REFERENCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 1.752,39
02	R\$ 1.911,70
03	R\$ 2.708,21
04	R\$ 3.186,15
05	R\$ 3.982,71

06	R\$ 4.779,22
07	R\$ 4.858,88
08	R\$ 6.372,29
09	R\$ 4.274,53

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO III**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**20 horas ou 24 horas/aula**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL I MAGISTÉRIO</b>	<b>NÍVEL II GRADUADO</b>	<b>NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>NÍVEL IV MESTRADO</b>	<b>NÍVEL V DOUTORADO</b>
<b>A</b>	R\$ 1.897,22	R\$ 2.535,36	R\$ 2.712,85	R\$ 2.890,32	R\$ 3.067,79
<b>B</b>	R\$ 1.954,16	R\$ 2.611,40	R\$ 2.794,22	R\$ 2.977,03	R\$ 3.159,81
<b>C</b>	R\$ 2.011,03	R\$ 2.687,49	R\$ 2.875,62	R\$ 3.063,71	R\$ 3.251,85
<b>D</b>	R\$ 2.067,97	R\$ 2.763,54	R\$ 2.957,02	R\$ 3.150,45	R\$ 3.343,89
<b>E</b>	R\$ 2.124,88	R\$ 2.839,62	R\$ 3.038,37	R\$ 3.237,14	R\$ 3.435,93
<b>F</b>	R\$ 2.181,78	R\$ 2.915,69	R\$ 3.119,76	R\$ 3.323,87	R\$ 3.527,95
<b>G</b>	R\$ 2.238,73	R\$ 2.991,72	R\$ 3.201,13	R\$ 3.410,57	R\$ 3.620,00
<b>H</b>	R\$ 2.295,64	R\$ 3.067,81	R\$ 3.282,54	R\$ 3.497,27	R\$ 3.712,02
<b>I</b>	R\$ 2.352,56	R\$ 3.143,85	R\$ 3.363,91	R\$ 3.583,99	R\$ 3.804,05
<b>J</b>	R\$ 2.409,46	R\$ 3.219,91	R\$ 3.445,31	R\$ 3.670,69	R\$ 3.896,10
<b>K</b>	R\$ 2.466,40	R\$ 3.295,98	R\$ 3.526,66	R\$ 3.757,41	R\$ 3.988,12

--	--	--	--	--	--

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -** **PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO**

**(36 horas aulas semanais de 50 minutos)**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL I GRADUADO</b>	<b>NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>NÍVEL III MESTRADO</b>	<b>NÍVEL IV DOUTORADO</b>
<b>A</b>	R\$ 5.070,75	R\$ 5.425,69	R\$ 5.780,66	R\$ 6.135,61
<b>B</b>	R\$ 5.222,87	R\$ 5.588,44	R\$ 5.954,07	R\$ 6.319,66
<b>C</b>	R\$ 5.374,99	R\$ 5.751,21	R\$ 6.127,46	R\$ 6.503,76
<b>D</b>	R\$ 5.527,10	R\$ 5.913,98	R\$ 6.300,91	R\$ 6.687,82
<b>E</b>	R\$ 5.679,24	R\$ 6.076,77	R\$ 6.474,33	R\$ 6.871,85
<b>F</b>	R\$ 5.831,36	R\$ 6.239,56	R\$ 6.647,73	R\$ 6.817,00
<b>G</b>	R\$ 5.983,49	R\$ 6.402,32	R\$ 6.821,15	R\$ 7.277,92
<b>H</b>	R\$ 6.135,61	R\$ 6.565,07	R\$ 6.994,59	R\$ 7.424,07
<b>I</b>	R\$ 6.287,73	R\$ 6.727,85	R\$ 7.168,00	R\$ 7.608,17
<b>J</b>	R\$ 6.439,86	R\$ 6.890,62	R\$ 7.341,42	R\$ 7.792,22
<b>K</b>	R\$ 6.591,97	R\$ 7.053,39	R\$ 7.514,82	R\$ 7.976,29

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO V**

(Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -** **PROCURADOR MUNICIPAL**

<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª Classe</b>	R\$ 4.003,63
<b>2ª Classe</b>	R\$ 4.283,89
<b>3ª Classe</b>	R\$ 4.583,76
<b>4ª Classe</b>	R\$ 4.904,64
<b>Classe Especial</b>	R\$ 5.247,96

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior